



LEI Nº 2.423 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Acresce o inciso V ao art. 3º e altera o § 2º do art. 7º da Lei nº 2.053 de 09 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.053 de 09 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º

*.....
V- para atender ao Programa Municipal de Melhoria Habitacional de Saquarema criado pela Lei nº 2.419 de 30 de junho de 2023, pelo período em que durar a intervenção no imóvel do beneficiário.*

Art. 7º

§ 2º O valor do Aluguel Social poderá ser alterado por ato do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de julho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita